

**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ  
AV. PRESIDENTE BERNARDES N. 723 – FONE-FAX 43-3256-1872 – CEP 86.600-000  
**LÍRIO GODINHO DOS SANTOS**  
Oficial de Justiça – Avaliador

**Autos nº 2503-14.2023 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE RPESTAR ALIMENTOS;**

**Requerente: GISELE NATALINI DE SOUZA**

**Requerido: DIEGO DA SILVA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Eu, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, em cumprimento do respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível, após as diligências e informações necessárias, o Veículo encontra-se à Rua Maria do Carmo Campos, Conjunto aviação, próximo ao n. 33, procedi da seguinte forma:

**AVALIO:**

“VEICULO, MARCA MODELO FORD/FIESTA PLACA: ALK 0036, À GASOLINA, ANO MODELO 2004/2004, RENAVAL: FINAL N. 71044, COR AZUL, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO SR: DIEGO DA SILVA, Veículo sem Bateria, encontra-se parado na Rua, com Frente Batida; vidros do parabrisa trincados, farol quebrado, radiador quebrado, capô batido; caixa d'água estragada. Ventilador quebrado, pneus carecas e murchos, sem frente de rádio, bastante estragado por fora e por dentro; não é possível ver quilômetros rodados( sem Bateria), em Ruim estado de conservação e funcionamento; lataria com pequenos riscos normais de uso; estofamento em razoável estado.

**IMPORTA:**

A presente avaliação em **R\$ 6.350 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Nada mais havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2025

**LÍRIO GODINHO DOS SANTOS**  
Oficial de Justiça – Avaliador

**Cota a receber:**

Laudo R\$ 156,45

**Fonte de Informação:** TABELA FIPE\OLX

